



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

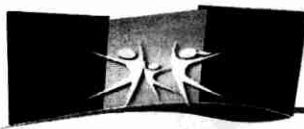
Projeto - Lei Nº 015/2017

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 16/03/2017

[illegible]



SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 15 /2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos venho por meio da presente encaminhar o projeto de lei que dispõe sobre **“ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO”**.

O presente projeto visa realizar abertura de crédito adicional especial por ser tratar de verbas não são previstas de antemão no orçamento municipal, motivo pelo qual quando ocorre a contemplação, necessária a providência legal de abertura de crédito adicional especial por Superavit Financeiro, que deve tramitar pelo Poder legislativo Municipal. .

Assim, senhores vereadores, na certeza do voto favorável de todos, possamos a vos mãos o presente projeto, com pedido de urgência em sua tramitação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradeceu.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de Março de 2017.

Exmo. Senhor.

Ismael Dias Crispin

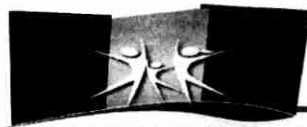
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal


Beatriz Feto dos Santos
Agente Administrativo

RECEBIDO
EM: 16/03/2017

09:484



SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

PROJETO DE LEI Nº. 035 /2017

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
POR SUPERAVIT FINANCEIRO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas prerrogativas legais, em especial o que dispõe no inciso II, artigo 41, c/c III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art.1º Ficam criado as Funcionais Programáticas no orçamento vigente:
05.001.12.365.0005.1134 – Construção da Creche Pré Escolar PAC 2 – Termo de Compromisso 06180/2013, vinculado a Secretaria Municipal de Educação,
06.001.10.301.0011.1341 – Material Permanente, Convênio nº 09536254000/1140-08, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Abre crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ **533.726,91 (Quinhentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Um Centavos)**.

SUPLEMENTA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 401.214,60

05.001.12.365.0005.1134 – Construção da Creche Pré Escolar PAC 2 – Termo de Compromisso 06180/2013

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 401.214,60

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 132.512,31

06.001.10.301.0011.1341 – Material Permanente, Convênio nº 09536254000/1140-08.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 132.512,31

VALOR TOTAL.....R\$ 533.726,91

AV. São Paulo. 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000
Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO



SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Art.3º Para dar cobertura ao crédito adicional acima será utilizado Superavit Financeiro.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 16 de Março de 2017.

Cornélio Duarte de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

15/03/2017 13:37:48

Cliente

Agência 2292-6
Conta 21322-5 PM SAO MIG GUAPORE-PAC I
Mês/ano referência DEZEMBRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2016	SALDO ANTERIOR	401.214,60			120.603,397037		
30/12/2016	SALDO ATUAL	404.293,74			120.603,397037		120.603,397037

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	401.214,60
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.079,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.079,14
SALDO ATUAL =	404.293,74

Valor da Cota

30/11/2016	3,326727155
30/12/2016	3,352258271

Rentabilidade

No mês	0,7674
No ano	9,5021
Últimos 12 meses	9,5021

Transação efetuada com sucesso por: JB499531 ALLENGROVER BARRETO JURENIK.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Poupança

15/03/2017 13:42:49

Cliente

Agência 2292-6
Conta 22692-0 FMS/SM GUAP-FNSCONVENEN
Período 12/2016

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Varição 51
Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			203.767,81 C
01/12	11/	RESG. AUTOM.	2292-6	9.229.201	8.517,19 D
12/12	11/	JUROS	2292-6		977,59 C
12/12	11/	REAJ.MON. BC	2292-6		268,08 C

Saldos

SALDO 196.496,29 C

Poupança premia clientes BB.
Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada

Transação efetuada com sucesso por: JB499525 CORNELIO DUARTE DE CARVALHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 031/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 20 de março de 2017.

Ao Sr. **Marco Antonio Ferreira**
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 015/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 015/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo

Handwritten notes:
RC nº 117
20/3/2017
M. A.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 032/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 20 de março de 2017.

Ao Sr. **Adilson dos Santos Moreira**
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 015/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 015/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Beatriz Telo dos Santos
Setor – Legislativo

RECEBIDO

20.03.2017



PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 015/17 que dispõe sobre “Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá Outras Providências”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo municipal abertura de créditos proveniente de superávit financeiro, considerando valores recebidos não gastos no exercício anterior, em favor das Secretarias Municipal de Educação e Gabinete.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como se apresenta correta a demonstração contábil dos mesmos, vez que os extratos atestam a existência de saldo nas contas em questão, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 28 de março de 2017.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 015/2017, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 30 de março de 2017.


Presidente – **Marco Antonio Ferreira**


Relator – **Selma Mezabarba**

Membro – **Liomar Henkert**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 015/2017, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

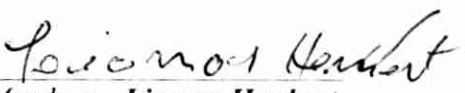
A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 30 de março de 2017.


Presidente – Adilson dos Santos Moreira


Relator – Sebastião Carneiro


Membro – Liomar Henkert

VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO ORDINÁRIA 09/17

Em, 202 de abril de 2017

PROJETO DE Lei 015/17		FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO
ADILSON MOREIRA DOS SANTOS	x	✓		
ALEXANDRE ELI CARAZAI		✓		
APARECIDA DE LIMA		✓		
CELMA MESABARBA SILVA		✓		
ISMAEL CRISPIN DIAS		✓		
LEANDRO DE SANTANA		✓		
LEO RODRIGUES		✓		
LIOMAR DA 11		✓		
MARCO ANTONIO FERREIRA		✓		
SEBASTIÃO COSTA CARNEIRO		✓		
ZILIO SOARES		✓		
Total de votos				

O projeto foi aprovado (ou rejeitado) por _____ votos favoráveis, _____ Abstenções _____ Contrários.